



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2013 (ORDINÁRIA) DE 11 DE AGOSTO DE 2016

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VII. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 106

PROCESSO: C-68/2016

Interessado: Crea-SP

Assunto: Alienação de bens imóveis

CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVIII

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator:

CONSIDERANDOS: que este Conselho adquiriu por compra, em 08/08/1992, o imóvel de área de 210,19 m² de terreno, com uma edificação de 142,30 m², localizado no Município de São José do Rio Pardo – SP na Rua Aurélio Santurbano nº 107 – Centro, objeto da Matrícula nº 12.640, pelo valor histórico de Cr\$80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), o qual foi reformado no ano de 1996, para a instalação da Unidade deste Regional no referido Município, sendo feita nova reforma no ano de 2002, de acordo com os processos L-126/96 e L-030/2002; considerando que no ano de 2013, este Conselho recebeu a título de doação pela Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, uma área de terreno com medida de 19.907,48 m², sem qualquer benfeitoria; considerando que este Regional vem desenvolvendo a construção de unidades denominadas “Casa da Engenharia”, que requerem uma área superior a 210,19 m², e portanto, a propriedade adquirida em 1992 supramencionada não atende as atuais necessidades de instalações; considerando que, nesse sentido, há interesse da administração em alienar o imóvel localizado na Rua Aurélio Santurbano, nº 107 – Centro – São José do Rio Pardo – SP; considerando que, finalmente, conforme o Regimento Interno do Crea-SP, seu artigo 9º dispõe: “Compete privativamente ao Plenário – inciso XXVIII – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis integrantes do patrimônio do Crea-SP”; considerando que, à vista do exposto, visando adotar todos os procedimentos necessários para a alienação do referido imóvel, foi aberto processo de ordem “L”, para a contratação dos serviços de emissão de Laudo de Avaliação do referido imóvel – pelo Valor de Mercado; considerando que cópia do Laudo de Avaliação foi juntado ao presente processo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

considerando as informações de pagamento dos serviços à empresa CCD Engenharia Ltda. para prosseguimento do assunto de alienação do referido imóvel, avaliado em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na data de 31 de maio de 2016; considerando que foi juntada cópia da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel por parte deste Conselho; considerando que o assunto foi objeto de análise da Diretoria do Crea-SP, que aprovou a alienação do imóvel citado,

VOTO: aprovar a alienação do imóvel de propriedade do CREA-SP, sito a Rua Aurélio Santurbano, nº 107 – Centro – São José do Rio Pardo/SP, nos termos do art. 9º, inciso XXVIII, do Regimento do Crea-SP.

PAUTA Nº: 107

PROCESSO: C-102/2016 e V2

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do plenário do Crea-SP para o exercício de 2017

CAPUT: LF 5.194/66 - art. 42 - RES 1.071/15 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS:

VOTO: Aprovar a Deliberação CRT/SP nº 200/2016 (Vide Anexo).

PAUTA Nº: 108

PROCESSO: C-473/2011 V2

Interessado: Crea-SP

Assunto: Doação de bens patrimoniais inservíveis (veículos) – Crea-MA

CAPUT: LF 8.666/93 - art. 17 - inciso II - DECRETO 99.658/90 - art. 15 - inciso I

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da doação de bens patrimoniais inservíveis (veículos); considerando que o Crea-SP tem a disponibilidade de 11 (onze) veículos Ford KA Flex e de 01 (um) veículo GM/Blazer Advance da antiga frota deste Regional classificados como ociosos ou recuperáveis (bens patrimoniais inservíveis) para doação; considerando que o Crea-MA manifestou interesse em receber em doação os veículos de propriedade do Crea-SP, mediante justificada necessidade;

VOTO: aprovar a doação de 12 (doze) veículos (bens patrimoniais inservíveis) do Crea-SP ao Crea-MA, sendo: 11 (onze) veículos Ford KA Flex e de 01 (um) veículo GM/Blazer Advance.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO DA PAUTA Nº: 107

PROCESSO: C-102/2016

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do plenário do Crea-SP para 2017

Texto da Deliberação CRT/SP nº 200/2016:

A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 8 de agosto de 2016, na Sede Rebouças – Edifício Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Seção II do Capítulo III da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou em sua Sessão Plenária de 9 de junho de 2016, por meio da Decisão PL/SP nº 637/2016, o número de 270 (duzentos e setenta) representações no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017 com a seguinte distribuição: 191 (cento e noventa e uma) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior e 79 (setenta e nove) representações de instituições de ensino superior;

Considerando a Decisão PL-0100/2016, do Confea que aprovou a composição do plenário do Crea-SP para 2016;

Considerando os cálculos e distribuições procedidas;

Deliberou:

Propor ao Plenário do Crea-SP a composição do seu plenário para o exercício de 2017 conforme a seguir exposto:

1 - O número de representações de entidades de classe de nível superior é de 191 (cento e noventa e um), sendo 175 (cento e setenta e cinco) para o Grupo Engenharia e 16 (dezesseis) para o Grupo Agronomia, de acordo com os seguintes cálculos:

Engenharia

$$191.640 \times 191 / 209.502 = 174,71 = 175$$

Agronomia

$$17.862 \times 191 / 209.502 = 16,28 = 16$$

| Grupo | Nº de profissionais quites dez/2015 | Distribuição |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Engenharia | 191.640 | 174,71 = 175 |
| Agronomia | 17.862 | 16,28 = 16 |
| Total | 209.502 | 191 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

2 - Considerando fixadas as 16 (dezesesseis) representações do Grupo Agronomia, distribuídas proporcionalmente, e que a distribuição do Grupo Engenharia se dá pelas modalidades e campos de atuação profissional, procedeu-se à distribuição das 175 (cento e setenta e cinco) vagas da Engenharia entre as seis modalidades Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e Minas e Agrimensura e o campo de atuação profissional Segurança do Trabalho, com base no número de profissionais dessas modalidades/campo de atuação profissional registrados no Crea-SP e quites, conforme segue:

| Modalidade | Nº de profissionais quites dez/2015 |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Civil | 71.101 |
| Eletricista | 52.211 |
| Mecânica e Metalúrgica | 49.004 |
| Química | 10.252 |
| Geologia e Minas | 2.641 |
| Agrimensura | 2.442 |
| Segurança do Trabalho | 3.989 |
| Total | 191.640 |

Civil

$$71.101 \times 175 / 191.640 = 64,92 = 65$$

Eletricista

$$52.211 \times 175 / 191.640 = 47,67 = 48$$

Mecânica e Metalúrgica

$$49.004 \times 175 / 191.640 = 44,74 = 45$$

Química

$$10.252 \times 175 / 191.640 = 9,36 = 9$$

Geologia e Minas

$$2.641 \times 175 / 191.640 = 2,41 = 2$$

Agrimensura

$$2.442 \times 175 / 191.640 = 2,22 = 2$$

Segurança do Trabalho

$$3.989 \times 175 / 191.640 = 3,64 = 4$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 1.071/15, do Confea, é possível fazer a transferência de número inteiro entre modalidades profissionais com a finalidade de garantir a representação mínima de entidades de classe uniprofissionais.

Desse modo, para garantir a representação mínima da Associação Paulista de Engenheiros de Minas, Associação Paulista de Geólogos e Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo, entidades de classe uniprofissionais da modalidade Geologia e Minas, e em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 5.194/66, foi transferido um número inteiro da modalidade Segurança do Trabalho, que possui o menor resto fracionário acima de 0,5.

Modalidade Segurança do Trabalho: $4 - 1 = 3$

Modalidade Geologia e Engenharia de Minas: $2 + 1 = 3$

Visando garantir a representação mínima da Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo, Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara e Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo, entidades de classe uniprofissionais da modalidade Agrimensura, e em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 5.194, de 1966, foi transferido um número inteiro da modalidade Eletricista, que possui o segundo menor resto fracionário acima de 0,5.

Modalidade Eletricista: $48 - 1 = 47$

Modalidade Agrimensura: $2 + 1 = 3$

Distribuição final:

| Modalidade | Nº de profissionais quites | Nº de vagas |
|-------------------------------|----------------------------|-------------|
| Civil | 71.101 | 65 |
| Eletricista | 52.211 | 47 |
| Mecânica e Metalúrgica | 49.004 | 45 |
| Química | 10.252 | 9 |
| Geologia e Minas | 2.641 | 3 |
| Agrimensura | 2.442 | 3 |
| Segurança do Trabalho | 3.989 | 3 |
| Agronomia | 17.862 | 16 |
| Total | 191.640 | 191 |

3 - Definidas as vagas por modalidade, a distribuição entre as entidades de classe de profissionais de nível superior deve garantir uma vaga às representações que concluem mandatos em 31 de dezembro de 2016.

Encontram-se registradas neste Conselho aptas e com direito à representação 131 (cento e trinta e uma) entidades de classe de profissionais de nível superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Garantindo-se 1 (uma) representação a cada uma dessas entidades de classe de profissionais de nível superior, temos 60 (sessenta) vagas excedentes do universo de 191 (cento e noventa e uma) representações definidas para o exercício de 2017, que serão distribuídas, proporcionalmente, ao número total de associados de todas as entidades de classe de profissionais de nível superior, por categoria profissional.

Dentre as entidades compostas por uma única categoria temos a Associação de Engenheiros Agrônomos no Estado de São Paulo e a Associação Paulista de Engenheiros Florestais, às quais deve ser fixado o número de representações com base e de forma proporcional ao número de vagas e de associados da respectiva categoria, conforme equação:

NC = TA_xNG/S, onde:

NC = número de conselheiros

TA = total de associados da entidade

NG = número de vagas para o Grupo

S = somatória de associados do Grupo

Grupo Agronomia:

Associação Paulista de Engenheiros Florestais:

$$NC = 153 \times 16 / 8.009 = 0,30 = 0 = 1$$

Associação de Engenheiros Agrônomos no Estado de São Paulo:

$$NC = 3.119 \times 16 / 8.009 = 6,23 = 6$$

Para as entidades não específicas do Grupo Agronomia o fator que definirá a distribuição de vagas sairá da divisão do número total de associados das outras 129 (cento e vinte e nove) entidades de classe de profissionais de nível superior, pelo número de vagas remanescentes, ou seja:

Demais modalidades:

a) Número de associados remanescentes = 79.502 – APAEF – AEASP

$$79.502 - 153 - 3.119 = 76.230$$

Vagas remanescentes = total de vagas - vagas APAEF + AEASP - vagas legais

$$= 191 - 7 - 129 = 55$$

Módulo distributivo: $76.230 / 55 = 1.386$ (número de associados acima do qual uma entidade de classe deve ter para fazer jus a mais de uma vaga)

b) Entidades de classe que fazem jus à distribuição, considerando o universo das entidades de classe regulares:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SEESP = 24.180
AEAM Guarulhos = 4.326
AEA Santos = 3.868
AEA Campinas = 3.777
AEA São José dos Campos = 3.716
IE = 3.635
SINTESP = 2.632
ABEE-SP = 1.575
APEAESP = 2.371*

c) Procede-se à distribuição:

$SEESP = 24.180 \times 55 / 76.230 = 17,44 = 17$
 $AEAM \text{ Guarulhos} = 4.326 \times 55 / 76.230 = 3,12 = 3$
 $AEA \text{ Santos} = 3.868 \times 55 / 76.230 = 2,79 = 3$
 $AEA \text{ Campinas} = 3.777 \times 55 / 76.230 = 2,72 = 3$
 $AEA \text{ São José dos Campos} = 3.716 \times 55 / 76.230 = 2,68 = 3$
 $IE = 3.635 \times 55 / 76.230 = 2,62 = 3$
 $SINTESP = 2.632 \times 55 / 76.230 = 1,90 = 2$
 $ABEE-SP = 1.575 \times 55 / 76.230 = 1,13 = 1$

Total = 35 vagas

* Embora a APEAESP pudesse fazer jus ao rateio de vagas, a Modalidade Agrimensura possui somente três vagas para serem preenchidas, que já estão contempladas pelas três entidades uniprofissionais da modalidade, com uma vaga cada uma, conforme explicado no item 2. Desse modo, como a APEAESP não pode indicar representante para outra modalidade, não foi considerada para a distribuição de vagas proporcionais a seu número de associados.

d) Conforme foi verificado nos itens “a” e “b”, a AEA Ribeirão Preto que possui 1.117 associados não tem número suficiente para a distribuição de vagas excedentes, porém está com dois mandatos em andamento. Desse modo, essas duas vagas estão garantidas para a Associação e devem ser descontadas das vagas a serem distribuídas.

e) Procede-se à segunda distribuição, considerando o universo das entidades de classe que fazem jus às vagas excedentes:

Número de associados considerados = 47.709 (somatória do total de associados das entidades de classe que participaram da primeira distribuição)

Vagas remanescentes = $55 - 35 - 1 = 19$

Módulo distributivo: $47.709 / 19 = 2.511$ (número de associados acima do qual uma entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

de classe deve ter para participar da segunda rodada de distribuição de vagas)

$$\text{SEESP} = 24.180 \times 19 / 47.709 = 9,62 = 10$$

$$\text{AEAM Guarulhos} = 4.326 \times 19 / 47.709 = 1,72 = 2$$

$$\text{AEA Santos} = 3.868 \times 19 / 47.709 = 1,54 = 2$$

$$\text{AEA Campinas} = 3.777 \times 19 / 47.709 = 1,50 = 2$$

$$\text{AEA São José dos Campos} = 3.716 \times 19 / 47.709 = 1,47 = 1$$

$$\text{IE} = 3.635 \times 19 / 47.709 = 1,44 = 1$$

$$\text{SINTESP} = 2.632 \times 19 / 47.709 = 1,04 = 1$$

Total = 19 vagas

f) Totalização da distribuição das vagas às 131 entidades de classe de profissionais de nível superior:

$$\text{SEESP} = 28$$

$$\text{AEAM Guarulhos} = 6$$

$$\text{AEA Santos} = 6$$

$$\text{AEA Campinas} = 6$$

$$\text{AEA São José dos Campos} = 5$$

$$\text{IE} = 5$$

$$\text{SINTESP} = 4$$

$$\text{ABEE-SP} = 2$$

$$\text{AEA Ribeirão Preto} = 2$$

$$\text{AEASP} = 6$$

$$\text{Demais entidades} = 121$$

$$\text{Total} = 191$$

g) Entidades com mandato a vencer em 31 de dezembro de 2016 com direito à representação mínima:

1. Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste (Araçatuba)
2. Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara
3. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras
4. Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré
5. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Birigui
6. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas
7. Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena
8. Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
9. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos
10. Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva
11. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis
12. Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal
13. Associação dos Engenheiros da Região de Jales
14. Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme
15. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Limeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

16. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa
17. Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi-Guaçu
18. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região
19. Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista
20. Associação Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba
21. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente
22. Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro
23. Associação Bandeirante de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Santana de Parnaíba)
24. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos
25. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos
26. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista
27. Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos
28. Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Depto. São Paulo
29. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô
30. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo
31. Associação Paulista de Engenheiros Florestais
32. Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo
33. Associação Paulista de Engenheiros de Minas
34. Instituto de Engenharia
35. Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
36. Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo
37. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente
38. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba
39. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região
40. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba

h) Entidade que adquiriu direito à representação em 2017 (PL-0813/2016):

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga

i) Distribuição das vagas entre as entidades de classe:

Civil: 65 vagas - 38 em andamento = 27 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AEA Araras, AREAA Avaré, AEA Birigui, AEA Campinas, A Pinhalense EAA, AEAAM Guarulhos, ARE Sudoeste Paulista de Itapeva, AEAA Itápolis, AREAEA Jaboticabal, ARE Jales, AEAR Mogi-Guaçu, APEAA Pindamonhangaba, AEAA Presidente Prudente, A Bandeirante EAA, AEAA São Carlos, AEAA São João da Boa Vista, AEA São José dos Campos, ABENC-SP, IE (2), SEESP (3), AEA Sorocaba, AEAA Taquaritinga, AEAA Tupã e Região e AEA Ubatuba.

Eletricista: 47 vagas - 40 em andamento = 7 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AEA Alta Noroeste, AEAR Dracena, AEAAG Rio Claro, AEA Santos, SEESP (2) e AEA São Vicente.

Mecânica e Metalúrgica: 45 vagas - 37 em andamento = 8 vagas a serem preenchidas pelas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

entidades: AEAA Leme, AEA Limeira, AEA Mococa, AEAA Osvaldo Cruz e Região, AEAMESP, SEESP (2) e SINTESP.

Química: 9 vagas - 9 em andamento = não há vagas a serem preenchidas.

Geologia e Minas: 3 vagas - 2 em andamento = 1 vaga a ser preenchida pela entidade: APEMI.

Agrimensura: 3 vagas - 1 em andamento = 2 vagas a serem preenchidas pelas entidades: AE Agrim R Araraquara e APEAESP.

Segurança do Trabalho: 3 vagas - 2 em andamento = 1 vaga a ser preenchida pela entidade: SEESP.

Agronomia: 16 vagas - 11 em andamento = 5 vagas a serem preenchidas pelas entidades: APEA Paraguaçu Paulista, AEA São José dos Campos, AEASP (2) e APAEF.

4 - No tocante às instituições de ensino, o número de representações para 2017 será de 79 (setenta e nove), sendo 59 pelo Grupo Engenharia e 20 pelo Grupo Agronomia, em face dos cursos que cada instituição de ensino oferece, sendo as seguintes representações a iniciar em 2017:

1. Centro Universitário Central Paulista (1 Engenharia e 1 Agronomia)
2. Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (1 Engenharia e 1 Agronomia)
3. Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros (1 Engenharia)
4. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (1 Engenharia)
5. Centro Universitário de Lins (1 Engenharia)
6. Centro Universitário de Votuporanga (1 Engenharia)
7. Centro Universitário Moura Lacerda (1 Agronomia)
8. Faculdade de Americana (1 Engenharia)
9. Faculdade de Engenharia de Sorocaba (1 Engenharia)
10. Faculdade de Engenharia São Paulo (1 Engenharia)
11. Faculdades Integradas Dom Pedro II (1 Engenharia)
12. Faculdades Osvaldo Cruz (1 Engenharia)
13. Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1 Engenharia)
14. Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1 Engenharia)
15. Universidade Braz Cubas (1 Engenharia)
16. Universidade Cidade de São Paulo (1 Engenharia)
17. Universidade de Franca (1 Engenharia e 1 Agronomia)
18. Universidade de Marília (1 Engenharia e 1 Agronomia)
19. Universidade do Oeste Paulista (1 Agronomia)
20. Universidade Guarulhos (1 Engenharia)
21. Universidade Nove de Julho (1 Engenharia)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

22. Universidade Santa Cecília (1 Engenharia)
23. Universidade São Francisco (1 Engenharia)
24. Universidade São Judas Tadeu (1 Engenharia)
25. Escola de Engenharia De São Carlos – USP (1 Engenharia)
26. Escola Politécnica – USP (1 Engenharia)
27. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – USP (1 Agronomia)
28. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP (1 Engenharia)
29. Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – USP (1 Agronomia)
30. Instituto de Geociências – USP (1 Engenharia)
31. Faculdade de Engenharia Agrícola – Unicamp (1 Agronomia)
32. Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo – Unicamp (1 Engenharia)
33. Faculdade de Engenharia de Alimentos – Unicamp (1 Engenharia)
34. Faculdade de Engenharia Química – Unicamp (1 Engenharia)